

Pessoas reguladas e fiscalizadas pelo COAF devem atualizar seus dados cadastrais até dia 31 de março

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, dentro do seu propósito de orientar e esclarecer as pessoas obrigadas sob sua supervisão, lembra que, nos termos do § 1º do artigo 5º da [Carta-Circular COAF nº 1, de 1.12.2014](#), as pessoas reguladas e fiscalizadas pelo Conselho deverão atualizar ou confirmar seus dados cadastrais no Sistema de Informações do COAF – SISCOAF, anualmente, até o dia 31 de março.

Para cumprimento da orientação, [clique aqui](#) e analise atentamente os dados registrados em seu cadastro, acessando **Responsabilidades → Cadastro**. Havendo necessidade de alteração, selecione **Atualizar Cadastro**.

A impressão do comprovante de Cadastro também está disponível no SISCOAF.

Em caso de dúvidas, consulte a seção de [Perguntas Frequentes](#) no cabeçalho desta página.

Se desejar entrar em contato, ligue 0800 978 2332 ou envie sua mensagem na seção Fale Conosco do nosso site.

Fonte: [COAF](#), em 18.03.2016.